



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### **TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 164/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Norte Sul Serviços de Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.850.311/0001-78, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Humberto Moacir Schenna, n.º. 432, CEP 84.900-000, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Cristiano Parra Vieira, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, n.º 901, CEP 84.900-000, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º. 03714638714, expedida pela DETRAN/PR, inscrito no CPF sob n.º 055.174.029-92, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 09 de junho de 2024, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 164/2022, de 09 de junho de 2022.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O reajuste que a CONTRATADA tem direito foi efetivamente concedido, conforme disposições constantes do Termo Aditivo I, datado de 19 de maio do corrente ano.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 07 de junho de 2023.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Norte Sul Serviços de Saúde Ltda.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Josiane Eliza Rech Rahn**  
**RG nº 7.982.522-0**